



### **PARECER DO CONTROLE INTERNO 2025**

<b>Órgão gestor:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Procedimento licitatório nº:</b>	PREGÃO Nº 90028-2025PE
<b>Ordenador de despesas:</b>	CARLA LUCIANA SEABRA PORTAL
<b>Objetivo:</b>	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA
<b>Contratado</b>	PEG PAG LTDA
<b>Contrato nº:</b>	20260025
<b>Valor do contrato:</b>	R\$:5.123.417,10
<b>Vigência do contrato:</b>	05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
<b>Termo do pedido:</b>	Solicitação de análise e emissão de parecer para cumprimento conforme instrução normativa nº 22/2021/TCM-PA.
<b>Fiscal do contrato:</b>	CLAUDIA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE

#### **1 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO**

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista No art. 74 da Constituição Federal, onde prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública, bem como sua responsabilidade.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL DO ACARÁ – CGM, foi regulamentada pela Resolução nº 7739-TCM/PA e tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas nos seus artigos 2º e 3º da Lei municipal nº 094/2005, DE 24 DE MARÇO DE 2005.

#### **2 - DA ANÁLISE**



Conforme exame do referido processo de contratação, referente ao contrato supracitado solicitando análise para a devida tramitação das providencias cabíveis.

Neste sentido, segue os seguintes documentos analisados: ofício nº 0049/2026-GAB/SF/SEMED; despacho para solicitação de dotação orçamentária; dotação fme nº 00003/2026; declaração de adequação orçamentária e financeira; convocação para celebração de contrato; termo de contrato de prestação de serviço nº 20260025; extrato de contrato; designação de fiscal de contrato; despacho CPC – controle interno.

Portanto, observa-se que a referida contratação teve sua tramitação respeitando todos os requisitos legais e princípios norteadores da administração pública, compondo em anexo toda e qualquer documentação pertinente ao fiel de sua procedibilidade, contendo suas fundamentações e aparos legais para gerar os efeitos esperados.

### **3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme o despacho do setor de contabilidade referente à dotação orçamentária verificou-se que consta saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração referente ao exercício 2026.

Neste sentido, apresentou na qualidade de ordenador de despesas a secretaria municipal de Educação do município de Acará-PA a respectiva Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, com a seguinte disposição:

*“Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – lei de responsabilidade fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e a compatibilidade com o plano plurianual – PPA e com a lei de diretrizes orçamentarias – LDO”*

### **4 - DO PARECER**

Diante do exposto e com fundamento na Lei Municipal nº 094/2005, especialmente em seus artigos 2º e 3º, esta Controladoria manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à regularidade do procedimento, entendendo que o contrato analisado está **apto a gerar despesa à municipalidade**.

**Recomenda-se:** que os documentos essenciais sejam



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
CONTROLADORIA INTERNA



devidamente publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Acará,  
[www.acara.pa.gov.br](http://www.acara.pa.gov.br).

É o parecer.

Acará – PA, 05 de janeiro de 2026.

**RAYANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**  
**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARA-PA**  
**DECRETO N° 63/2025-GP/PMA**